

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
DIRETORIA DE **ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

Av. NS 15, ALCNO 14, Prédio DTE, salas 02 e 03 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8103 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [dai@uft.edu.br](mailto:dai@uft.edu.br)



**EDITAL Nº 023/2015 – DAI  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais torna público o **edital de abertura das inscrições para seleção de candidatos a vagas de estágio curricular não obrigatório**, de acordo com os termos a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes,
- b) Resolução Consep nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT),
- c) Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente no curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Tocantins;
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

- c) estar cursando a partir do 2º período e não ser aluno formando no semestre de ingresso no estágio;
- d) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) ter conhecimento na área de informática.
- f) domínio das ferramentas como: planilha eletrônica, editor de texto, Corel Draw, banco de dados

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. Será disponibilizada uma (1) vaga para o Estágio Curricular não-obrigatório.
- 3.2. Documentos necessários para inscrição, a serem entregues em envelope lacrado no setor responsável pela seleção:
- a) *Curriculum vitae*, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
  - b) Histórico escolar atualizado.
  - c) Comprovante de Matrícula com os horários das disciplinas a serem cursadas no semestre 2015.1
- 3.3. A seleção constará de duas etapas classificatórias:
- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;
  - b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por banca composta por servidores efetivos (Diretor e/ou Técnicos Administrativos do setor) da Universidade Federal do Tocantins.
- 3.3. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.
- 3.4. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula.
- 3.5. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação do edital	06/05/2015	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Período de inscrições	De 07/05/2015 a 18/05/2015	Diretoria de Assuntos Internacionais
Homologação das inscrições	20/05/2015	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Entrevistas	A partir das 14hs do dia 26/05/2015 Por ordem de chegada	Diretoria de Assuntos Internacionais
Divulgação do resultado final	27/05/2015	<a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

5.2. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.3. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão da DAI.

5.5. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8103, pelo e-mail [dai@uft.edu.br](mailto:dai@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Palmas, 06 de maio de 2015

MÁRCIA SUELI PEREIRA DA SILVA SCHNEIDER  
Diretoria de Assuntos Internacionais